



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO DO RH N ° 013/2023 CONVOCAÇÕES E NOMEAÇÕES

Objeto: Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 061/2023

Departamento Recursos Humanos
Prefeitura Municipal
Jundiá do Sul – Pr.

Jundiá do Sul, 11 de Setembro de 2023

Venho por meio deste, solicitar a contratação de 01 Auxiliar de Serviços Gerais para substituir a servidora Cleuza Graciano Garrido a qual recente se aposentou. O departamento carece dos serviços prestados por profissionais desta área e, por esta razão, solicitamos agilidades neste processo.

Nada mais tendo a tratar, elevo meus votos de alta estima e distinta consideração.

Cassia Regina Paiva
Diret. Depar. Municipal de Saúde
Portaria 001/2021

Município de Jundiá do Sul
PROTOCOLO Nº 413
Em 12 / 09 de 2023
Mariam Cleuza Paiva
PROTOCOLISTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 30 - 15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: dmejundiaidosul@jundiaidosul.pr.gov.br - site: www.jundiaidosul.pr.gov.br

Deus está no Comando!

Comunicado Interno

Jundiá do Sul, 06 de setembro de 2023.

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria que estamos com defasagem de serviços gerais para suprir a demanda no CMEI Nice Braga, portanto, solicitamos a contratação.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Rosemary Camargo de Andrade
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Port. N° 02/2021

Ilmo. Sr:
Kogi Emoto
M.D. Diretor do Departamento Pessoal
Jundiá do Sul – PR

Município de Jundiá do Sul
PROTOCOLO N° 408
Em 06 / 09 de 2023
Manix Ao: Faurc
PROTOCOLISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



A:

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÕES E NOMEAÇÕES DE 02 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS

SOLICITAÇÃO

Venho através da presente, solicitar de Vossa Senhoria, que se proceda as convocações e nomeações de 02 Auxiliares de Serviços Gerais candidatos aprovados no Edital de concurso Público nº. 001/2022, para preenchimento de vagas.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 06 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
KogiEmoto
M.D. Chefe da Divisão de R.H.
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR.
Exmo. Sr.
Eclair Rauen



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



M.D. Prefeito Municipal
Jundiá do Sul - PR.

DESPACHO

ASSUNTO: Convocações e nomeações de 02 Auxiliares de Serviços Gerais em atendimento a solicitação do Sr. Prefeito Municipal.

Senhor Prefeito,

Para viabilizar as convocações e nomeações de 02 Auxiliares de Serviços Gerais aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2022, para preenchimento de vagas que necessitam desses profissionais, primeiro há que certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, de disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, adequando-se à limitação com gasto de pessoal, na forma da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)**. Assim sendo, para que possamos realizar as convocações e nomeações de forma satisfatória e adequada para a administração, devendo, quanto a isso manifestar-se o Departamento de Controle Interno.

Colha-se manifestação do Departamento de Controle Interno.

Jundiá do Sul - PR, em 06 de setembro de 2023.

Atenciosamente,


Kogi Emoto
Chefe da Divisão de R.H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



AO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

**ASSUNTO: PARECER SOBRE CONVOCAÇÕES E NOMEAÇÕES DE 02
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS.**

SOLICITAÇÃO

Venho através da presente, solicitar de Vossa Senhoria, que se proceda o seu Parecer à respeito das convocações e nomeações de 02 Auxiliares de Serviços Gerais para preenchimento de vagas.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 06 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Eclair Rauem
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
Fernanda Aline Andrade
M.D. Chefe do Departamento de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



VALORES DE DESPESAS COM OS SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Cargo	Vencimento Unitário	Total Vencimento Mensal
Auxiliar de Serviços Gerais	1.320,00	1.320,00

Cálculo Estimativa Mensal

Cargo	Vencimento Total Mensal	INSS Empresa Mensal (22%)	Total Mês	1/3 Férias + 22% INSS	13º Salário + 22% INSS	INSS Empresa Anual (22%)	Total Anual
02 Aux. S. Gerais	2.640,00	580,80	3.220,80	1/3 879,99 Inss 193,60	2.640,00 580,80	7.744,00	42.943,99

Jundiá do Sul - PR, 06 de setembro de 2023.

Kogi Emoto

Chefe da Divisão de R.H.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 013/2023

SOLICITAÇÃO: Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022: **1) Declaração positiva de impacto orçamentário; 2) Demonstrativo do Impacto Orçamentário; 3) Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações; 4) Demonstrativo da Prévia Dotação com Saldo Atualizado; 5) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**

Solicitante: Controladoria Geral do Município.

Objeto: Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022

Departamento Requisitante: Departamento de Educação e Departamento de Saúde

SOLICITAÇÃO

Tendo em vista **Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022**, venho, por meio deste, solicitar, de Vossa Senhoria, os seguintes documentos: **1) Declaração positiva de impacto orçamentário; 2) Demonstrativo do Impacto Orçamentário; 3) Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das Convocações e Nomeações; 4) Demonstrativo da Prévia Dotação com Saldo Atualizado; 5) Declaração de Adequação Orçamentária.** Essa documentação será necessária para realizar as futuras contratações para este cargo com o intuito de suprir as demandas requisitadas pelo Departamento de Educação e Saúde. Porém, embora haja imperativo para destes atos, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/111/2000). Tudo isso para que possamos realizar a Nomeações e a Convocações de forma satisfatória e dentro da legalidade.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 06 de setembro de 2023.

Fernanda Aline de Andrade
Controladoria Geral do Município

Ilmo. Sr.
LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS
M. D. - Contador
Responsável pelo Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal
Jundiá do Sul - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 008/2023

ESTIMATIVA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO COM GASTO DE PESSOAL – CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS

De autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a contratação de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais e, com referência ao cálculo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro com gasto de pessoal e em cumprimento ao disposto nos artigos 16, 18 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e inciso I e II do artigo 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer:

Iniciamos este cálculo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro com gasto de pessoal e considerando contratação de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, demonstramos que o mesmo terá o seguinte impacto orçamentário e financeiro:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	TOTAL ANUAL	INSS EMPRESA	TIPO VAGA	2024	2025	2026
Auxiliar de Serviços Gerais	02	1.320,00	35.200,00	7.744,00	Efetivo	42.944,00	44.232,32	45.559,29
TOTAL	02	1.320,00	35.200,00	7.744,00		42.944,00	44.232,32	45.559,29

Iniciando este cálculo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro com gasto de pessoal e considerando contratação de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais no Exercício de 2023:

De acordo com os valores previstos no demonstrativo acima os gastos anual seriam de R\$. 42.944,00 (Quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais), em relação a Receita Corrente Líquida no valor de R\$. 25.484.106,40 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e seis reais e quarenta centavos) correspondentes ao período de agosto de 2022 a julho de 2023, o percentual com o gasto de pessoal ficaria acrescido em 0,17 (Zero vírgula dezessete décimos por cento) mais 0,29 (Zero vírgula vinte e nove décimos por cento) mais 0,13 (Zero vírgula



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



treze décimos por cento) mais 0,29% (Zero vírgula vinte e nove décimos por cento) mais 0,88% (Zero vírgula oitenta e oito décimos por cento) de impactos anteriores perfazendo o valor de 1,76% (Um vírgula setenta e seis décimos por cento). Portanto em relação ao erário municipal, haveria impacto negativo que possa alterar qualquer ação prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária bem como na própria Lei Orçamentária Anual em vigência, de acordo com crescimento da Receita Corrente Líquida dos últimos 03 (três) anos:

DISCRIÇÃO	VALOR	%
PERÍODO DE APURAÇÃO JULHO/2023		
Receita Corrente Líquida de ANTEPENULTIMO EXERCÍCIO 2021	17.993.678,37	
Receita Corrente Líquida de PENULTIMO EXERCÍCIO 2022	25.408.061,09	41,21
Receita Corrente Líquida de ÚLTIMO PERÍODO 2023	25.484.106,40	0,30

De acordo com o demonstrativo a receita corrente líquida apresenta um crescimento de 0,30% (zero vírgula trinta décimos por cento) em referência ao período anterior, demonstrando que o crescimento da receita corrente líquida foi inferior ao que seriam os gastos com pessoal em 1,76% (Um vírgula setenta e seis décimos por cento), mesmo desta forma não ultrapassando os limites constitucionais conforme demonstramos abaixo.

1 – CENÁRIO ATUAL DOS GASTOS COM PESSOAL:

DISCRIÇÃO	CENÁRIO ATUAL	%
PERÍODO DE APURAÇÃO JULHO/2023	Julho/23	
Receita Corrente Líquida	25.484.106,40	
Gasto com Pessoal	11.708.872,38	45,95%
Limite Prudencial (Parágrafo Único do Art. 22 da LRF)	13.073.346,58	51,30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



2 – ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

DISCRICÃO	CENARIO FUTURO	%
PERÍODO DE APURAÇÃO JULHO/2023	jul/24	
Receita Corrente Liquida		
Receita Corrente Liquida (considerando o crescimento de 0,30%)	25.560.558,72	
Gasto com Pessoal (considerando os acréscimos dos impactos: 001, 002, 003 e 004/2023 de 0,88% + 005 de 0,29% + 006 de 0,13% + 007 de 0,29% + 008/2023 de 0,17% =1,76%)	12.158.738,21	47,57%
Limite Prudencial (Parágrafo Único do Art. 22 da LRF)	13.112.566,62	51,30%

Como Resultados do Impacto, temos:

A - Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% (dez por cento) da Receita Corrente Liquida atual para a projetada.

B - Atende ao exigido pelo Artigo 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da Receita Corrente Liquida.

CONCLUSÃO

Diante dos cálculos realizados, levando em consideração a Receita Corrente Líquida, e em atenção ao cumprimento do que dispões o Parágrafo Único do Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficando o chefe do Poder Executivo hábil a **contratar de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais** no exercício de 2023.

Município de Jundiá do Sul, 12 de setembro de 2023.


LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador
CRC-PR Nº. 067.918/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DA PRÉVIA DOTAÇÃO

As despesas estão previstas nas diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2023 em conformidade com a Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022.

As dotações orçamentárias que atenderão as despesas decorrentes de contratação de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais são as seguintes rubricas:



Município de Jundiá do Sul - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 05/09/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG./APU/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado
08 Departamento Municipal de Educação	2.075.240,00	3.596.576,00
001 DEEC - Divisão de Educação	2.075.240,00	3.596.576,00
12.122.00.10.2047 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação	342.000,00	666.100,00
3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02560 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	275.000,00	417.600,00
02560 E 00104 010401010000 Demais impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	151.000,00
3.190.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
02570 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00	65.000,00
02580 E 00104 010401010000 Demais impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	32.500,00
12 Departamento Municipal de Saúde	2.327.125,20	4.173.225,20
001 Fundo Municipal de Saúde	2.327.125,20	4.173.225,20
10.122.00.10.2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00	152.000,00
3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
05030 E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	160.000,00	120.000,00
3.190.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
05040 E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00	32.000,00

Município de Jundiá do Sul, 12 de setembro de 2023.

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador
CRC-PR Nº. 067.918/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS

CONTRATAÇÃO DE 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais

FONTE RECURSO	2024	2025	2026
00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.944,00	44.232,32	45.559,29
00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
TOTAL	42.944,00	44.232,32	45.559,29

Município de Jundiá do Sul, 12 de setembro de 2023.


LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador
CRC-PR Nº. 067.918/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **ECLAIR RAUEN**, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar os gastos exigidos para contratação de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, cujas despesas no exercício de 2023 correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no demonstrativo da prévia dotação constante do parecer de impacto orçamentário e financeiro nº 008/2023 e, estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei do Plano Plurianual.

Município de Jundiá do Sul, 12 de setembro de 2023.



ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – controleinterno@jundiaidosul.pr.gov.br



À DIVISÃO DA DIVISÃO DE FINAÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 013/2023

Solicitação: Parecer indicando disponibilidade de recursos.

Solicitante: Controladoria Geral do Município

Objeto: Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022

Departamento Requisitante: Departamento de Educação e Departamento de Saúde

SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a emissão de **Parecer indicando a disponibilidade de recursos** para realizar **Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, candidatos aprovados no Concurso nº 001/2022**. Essa disponibilidade de recursos é necessária para realizar as futuras contratações para este cargo com o intuito de suprir as demandas requisitadas pelo Departamento de Educação e de Saúde. Porém, embora haja imperativo para estes atos, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/111/2000). Tudo isso para que possamos realizar as Convocações e Nomeações de forma **satisfatória e dentro da legalidade**.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 06 de setembro de 2023.


Fernanda Aline de Andrade
Controladoria Geral do Município

Ilma. Sra.
EUNICE PAULINA FERREIRA
M. D. - Tesouraria
Responsável pela Divisão de Finanças
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTOLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Com referência a Consulta formulada através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTOLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E EXECUTIVO MUNICIPAL** ao Departamento de Finanças/Divisão de Tesouraria, para instituir **Processo Administrativo do Departamento de Recursos Humanos n.º 013/2023**, que tem como objeto a Convocação e Nomeação de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, aprovado no Concurso Público n.º 001/2022, conforme solicitação dos Departamento Municipal de Educação e Saúde, no valor estimado em **R\$ 42.943,99** (Quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) anual.

Diante do exposto o Departamento de Finanças/Divisão de Tesouraria apresenta a seguinte:

MANIFESTAÇÃO:

Existe disponibilidade de Recursos para Pagamento mensalmente, **APÓS A EMISSÃO, AUTORIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO PRÉVIO EMPENHO** pela parte competente, para efetuar o devido pagamento.

É O PARECER

DPTO DE FINANÇAS/DIVISÃO DE TESOURARIA

DATA E HORA DA ENTREGA DA CONSULTA

Data 12 de Setembro de 2023 às 10:30 horas



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br



À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 013/2023

Solicitação: Parecer indicando legalidade das contratações.

Solicitante: Controladoria Geral do Município

Objeto: Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, candidatos aprovados no Concurso 001/2022

Departamento Requisitante: Departamento de Educação e Departamento de Saúde

SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a emissão de **Parecer** indicando **legalidade** para realizar **Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, candidatos aprovados no Concurso nº 001/2022**, com o intuito de suprir as demandas requisitadas pelo Departamento de Educação e Saúde. Porém, embora haja imperativo para estes atos, primeiro há de certificar-se, mediante a observância dos critérios de necessidades, a disponibilidade de recursos para o custo da folha de pagamento, mais encargos, verificar se se adequa à limitação com gasto de pessoal, ou documento correspondente (como esta declaração emitida pela Divisão de Contabilidade) na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC/111/2000). Tudo isso para que possamos realizar as Convocações e as Nomeações de forma satisfatória e dentro da legalidade.

Sem mais para o momento, elevo votos de alta estima e distinta consideração.

Jundiá do Sul, 12 de setembro de 2023.

Fernanda Aline de Andrade
Controladoria Geral do Município

Exmo. Sr.
ADAUHEBER MACEDO DA SILVA
M. D. - Auxiliares de Serviços Gerais
Responsável pela Executiva Municipal do município
Prefeitura Municipal
Jundiá do Sul – PR

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br



DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 013/2023

Solicitação: Parecer expedido pela Controladoria Geral do Município indicando regularidade.

Objeto: Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022

Departamento Requisitante: Departamento de Educação e Departamento de Saúde

PARECER CONCLUSIVO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Venho, por meio deste, apresentar o posicionamento desta Controladoria para Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para atender a solicitação d e Educação e Saúde. Para tanto, levar-se-á em consideração a análise dos tópicos do escopo fundamentado na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE- PR:

Ordem	Descrição	Situação
01	JUSTIFICATIVA -Executivo Municipal	(x) Sim. () Não.
02	DESPACHO DOS RECURSOS HUMANOS COM PLANILHA DE CUSTOS AO PREFEITO Envio de Despacho ao Prefeito Municipal expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentando Demonstrativo de Despesas com Nomeações e Convocações supracitadas, solicitando manifestação ao Controle Interno.	(x) Sim. () Não.
03	SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL AO CONTROLE INTERNO Sobre a viabilidade das Convocações e Nomeações.	(x) Sim. () Não.
04	SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTROLE INTERNO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Solicitação do Departamento de Controle Interno ao Departamento de Finanças solicitando Parecer para a Nomeações e Convocações, objeto deste parecer.	(x) Sim. () Não.
05	SOLICITAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E/OU DOCUMENTO CORRESPONDENTE À DIVISÃO DE CONTABILIDADE Solicitação do Departamento de Controle Interno ao Departamento de Contabilidade solicitando Parecer para as Nomeações e Convocações, objeto deste parecer.	(x) Sim. () Não.
06	DECLARAÇÃO DA AUSÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO negativo emitida pela Divisão de Contabilidade.	(x) Sim. () Não.
07	SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS](x) Sim. () Não.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – controleinterno@jundiaidosul.pr.gov.br



08	PARECER DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS O Departamento informando que a existência da disponibilidade Financeira para suporte da Despesa Pretendida.	(x) Sim. () Não.
09	SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO CONTROLE INTERNO À DIVISÃO DE CONTABILIDADE	(x) Sim. () Não.
10	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM SALDOS ATUALIZADOS	(x) Sim. () Não..
11	DEMONSTRATIVO DE ORIGEM DOS RECURSOS Demonstrativo de Origem dos Recursos a serem aplicados no pagamento das novas contratações	(x) Sim. () Não.
12	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Emitida pelo setor Contábil Declaração do Ordenador de Adequação Orçamentária Expedida pelo Prefeito Municipal	(x) Sim. () Não.
13	SOLICITAÇÃO DO CONTROLE INTERNO A PROURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO Solicitação enviada ao Executivo Municipal do Município para emissão de parecer das Convocações e Nomeações pretendidas.	(x) Sim. () Não.
14	PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL Declarando não existir óbice para as Convocações e Nomeações atestando legalidade para esses atos	(x) Sim. () Não
15	ATO NOMEAÇÕES E CONVOCAÇÕES - Concurso nº 001/2022.	(x) Sim. () Não
16	PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Manifestação favorável para as Convocações e Nomeações supracitadas.	(x) Sim. () Não.

Assim, após análise dos pareceres e da documentação apresentada, não encontrando nenhum óbice para realizar as **Convocações e Nomeações de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais**, haja vista que segundo as informações que nos foram repassadas, estas não ferirão os princípios, da LRF 111/20, conforme documento expedido pela divisão de contabilidade, uma vez que não ultrapassará o índice de Despesa com Pessoal. Esses atos encontram-se devidamente legitimados nº **Concursos 001/2022**, constituindo-se em fatores que nos permitem manifestarmo-nos favoravelmente às futuras contratações pela apresentação de haver regularidade nestes quesitos. A decisão final, porém, fica a critério do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal já que se trata de um poder discricionário do Executivo Municipal.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail – controleinterno@jundiadosul.pr.gov.br



Relatado isto, é mister afirmar que contudo com estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da presente, e por divergências nas informações de caráter declaratório, por parte dos Requisitantes e comissão de Licitação, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias. É o que temos a relatar, s.m.j.

Jundiá do Sul, 12 de setembro de 2023.

Fernanda Aline de Andrade
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ilmo. Sr.
KOGI EMOTO
M. D. – Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.pr.gov.br

PARECER PADRONIZADO – CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

Ao Departamento Controle Interno, Departamento de Recursos Humanos e Gabinete do Executivo.

**Ementa: CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO. EXISTENCIA DE
VAGA. IMPACTO FINANCEIRO.**

I – Relatório e Fundamentação.

Tendo em vista a constante necessidade de contratação de servidores público, para reposição dos quadros, decorrente de exonerações e aposentadorias, bem como o assunto tratar-se, sempre, de matéria exclusiva de direito, bem como a competência para analisar os documentos ser do Departamento de Controle Interno e a competência para aceitar as justificativas ser do Gabinete do Executivo, registra-se este parecer padronizado, o qual pode ser utilizado em todas as contratações, desde que os critérios sejam respeitados.

Porém, de início, deve-se ressaltar que as orientações jurídicas da Procuradoria do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações e justificativas constantes dos autos, bem como providências orçamentárias. A análise se é conveniente ou não é de responsabilidade da Autoridade competente.

Tratando-se de contratação de nomeação de servidor público, inicialmente é necessário que seja demonstrado que há vaga, criada por lei, e que a mesma se encontre livre, decorrente de qualquer tipo de vacância ou por nunca ter sido preenchida.

Adiante, caso existente a vaga, é necessário que a mesma seja preenchida por concurso público, conforme determina o Art. 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município¹, e que o mesmo se encontre válido, dentro do prazo, e que seja obedecida a ordem de classificação. Tais requisitos devem ser observados e consignados pela diretoria de recursos humanos.

Além dos requisitos de validade do concurso público, cabe também a diretoria de recursos humanos realização o calculo do impacto financeiro que a contratação do

¹ Lei Orgânica Art. 80 - II – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR. PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.pr.gov.br

servidor causará aos cofres públicos, demonstrando todos os gastos que incidirão com a nova contratação.

Desse modo, demonstrada a existência das vagas criadas por lei, a existência de concurso público válido e respeitada a ordem de classificação, é necessário que seja apontada a prévia dotação orçamentária, conforme artigo 147, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, sendo esta competência da Diretoria de Contabilidade.

“Art. 147 – A despesa com pessoal ativo e inativo do município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar, os quais deverão constar da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único: A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, só podem ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, compatibilização com os limites destes gastos e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

Além da existência de dotação orçamentária, cabe também a Diretoria de Contabilidade a elaboração do índice de Despesa com pessoal, demonstrando que o Município está dentro do limite exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

“Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

II - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.pr.gov.br

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. **Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso (...).**

Desse modo, tendo em vista que o limite de gastos com pessoal, para o executivo, é de 54% (cinquenta e quatro) por cento e que, após atingir o total de 95% (noventa e cinco) por cento desse valor o Município esta sujeito a diversas restrições, é ideal com índice de gastos com pessoal esteja abaixo de 50% (cinquenta por cento).

III – Conclusão.

Diante do exposto, para contratação de servidores, além dos critérios apontados acima é necessário que haja:

- 1 – Existência de vaga, criada por lei, a qual encontra-se livre.
- 2 – Existência de concurso público, dentro do prazo de validade e que seja obedecida a ordem de classificação. Sempre devendo atentar-se para a possibilidade de vagas destinadas a negros e PCD.
- 3 – Impacto financeiro que a contratação irá trazer ao município.
- 4 – Existência de dotação orçamentária para enfrentar a despesa.
- 5 - Índice de Despesa com pessoal, respeitando o limite exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, atendido a estes critérios, **a procuradoria não se opõe a contratação.**

Lembrando ainda, que os aspectos da conveniência e oportunidade, quanto as tomadas de decisões ficam adstritos aos órgãos de execução e direção superior da Administração.

É o parecer, s.m.j.

Jundiá do Sul/Pr., 12 de setembro de 2023.

Adauheber Macedo da Silva

Procurador Jurídico

OAB/Pr 97.584 – Mat. 220497



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



À

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: DECISÃO FINAL PARA AS CONVOCAÇÕES E NOMEAÇÕES DE 02 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS.

Tendo em vista o Parecer do Departamento de Controle Interno, para as convocações e nomeações de 02 Auxiliares de Serviços Gerais aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2022, **AUTORIZO** esta Divisão de Recursos Humanos a dar continuidade no processo de convocações e nomeações dos referidos profissionais.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, em 13 de setembro de 2023.

Atenciosamente,



Eclair Rauen
Prefeito

Ilmo. Sr.
Kogi Emoto
M.D. Chefe Divisão R.H.
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS :

Thamara Lima Teixeira	Inscrição: 0004020
Hosana Gomes Marques	Inscrição: 0004015

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem os cargos, para os quais foram aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 13 de setembro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS :

Thamara Lima Teixeira	Inscrição: 0004020
Hosana Gomes Marques	Inscrição: 0004015

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem os cargos, para os quais foram aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 13 de setembro de 2023.


Eclair Rauen
Prefeito

PINHALÃO

96-3.3.90.39.00.00.00-1000- outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$	20.000,00
07-SAÚDE	
166-3.1.90.11.00.00.00-1000- Vencimento e Vantagens R\$	200.000,00
171-3.1.90.13.00.00.00-1000- Obrigações Patronais R\$	50.000,00
177-3.3.90.39.00.00.00-1000- outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$	20.000,00
09-ASSISTENCIA SOCIAL	
246-3.1.90.11.00.00.00-1000- Vencimento e Vantagens R\$	30.000,00
247-3.1.90.13.00.00.00-1000- Obrigações Patronais R\$	20.000,00
266-3.1.90.11.00.00.00-1000- Vencimento e Vantagens R\$	100.000,00
TOTAL R\$	1.068.624,78

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1000 como segue: Redução/anulação

04-VIAÇÃO E OBRAS	
411-4.4.90.51.00.00.00-1000- Obras e instalação R\$	268.624,78
05-EDUCAÇÃO	
410-3.3.90.39.00.00.00-1000- outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$	800.000,00
TOTAL R\$	1.068.624,78

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 13 de Setembro de 2023. DIO- NISIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Thamara Lima Teixeira	Inscrição: 0004020
Hosana Gomes Marques	Inscrição: 0004015

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem os cargos, para os quais foram aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 13 de setembro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

ERRATA

Na Lei nº 711/2023, publicada no Jornal Folha Extra na data de 06 de setembro de 2023, página nº 10 e Edição nº 2988:

JUNDIAÍ DO SUL

ONDE-SE LÊ:

"Lei nº 711/2023"

LEIA SE:

"Lei nº 715/2023"

Jundiá do Sul, 13 de setembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**
LEI ORDINÁRIA Nº. 716/2023

EMENTA: "Institui o Programa Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico Local e Regional, denominado "AVANÇA JUNDIAÍ DO SUL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL-PR, ECLAIR RAUEN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 123/2006¹ trouxe em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;

Considerando que grande parte das empresas ativas no Município de Jundiá do Sul são Micro e Pequenas Empresas²;

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL-PR, APROVOU, E EU, ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Fica instituído, nos termos desta lei, o Programa Municipal De Fomento Ao Desenvolvimento Socioeconômico Local e Regional, denominado "AVANÇA JUNDIAÍ DO SUL", com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de micro e pequenas empresas sediadas no Município de Jundiá do Sul-PR e Região, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1 Institui o Estatuto Nacional da Micro-empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999

2 A informação é de fácil constatação pela simples observação do tamanho e desenvolvimento do Município, bem como, pelos dados constantes no site do IBGE: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/jundi%C3%A1-do-sul/pesquisa/19/29761> - acesso em 21/08/2023 às 15:07h.

Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

Apromoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
Ampliação da eficiência das políticas públicas;
Estimular o uso do poder de compra do município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de Jundiá do Sul-PR e Região.

Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se:

Local ou municipal: o limite geográfico do município;
Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório: âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião³ geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para o Paraná (http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_micros_mesos_parana.pdf);

âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município (AMUNORPI - <http://www.amunorpi.com.br/municipios/>);

âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município; outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado;

Parágrafo único. A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante **motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.**

Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§1º Para os efeitos deste artigo, como regra, poderá ser utilizada a licitação por item e desde que justificado, por lote.

§2º Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou

3 04 - MESORREGIÃO GEOGRÁFICA NORTE PIONEIRO PARANAENSE [...]

16 - Microrregião Geográfica Jacarezinho:

- Barra do Jacaré;
- Cambará Jacarezinho;
- Jundiá do Sul;
- Ribeirão Claro;
- Santo Antônio da Platina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 113/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 15 de setembro de 2023 as candidatas aprovadas abaixo relacionadas:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS :

Thamara Lima Teixeira	Inscrição: 0004020
Hosana Gomes Marques	Inscrição: 0004015

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 15 de setembro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Boleia Seco
Em 19/09 de 2023
edição 2993 Pág. 5

OUTRAS PUBLICAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Jurídico sobre a Dispensa de Licitação nº 008/2023 de 12/09/2023 **RESOLVE: PROJETO ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.780.774/0001-06, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, vencendo o item, perfazendo o valor total de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**. JAPIRA, 15 de setembro de 2023. **DIONISIO ARRAYS DE ALENCAR** Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas – CIVARC.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 113/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 14.001/2022,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 15 de setembro de 2023 as candidatas aprovadas abaixo relacionadas:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS :

Thamara Lima Teixeira	Inscrição: 0004020
Hosana Gomes Marques	Inscrição: 0004015

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 15 de setembro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 114/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR por motivo de aposentadoria, a partir do dia 06 de setembro de 2023, o Sr. Ery Pinto Ribeiro, ocupante do cargo de Motorista.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 18 de setembro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº. 115/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR por motivo de aposentadoria, a partir do dia 12 de setembro de 2023, o Sr. Aparecido

Izidoro, ocupante do cargo de Operário. Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 18 de setembro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº. 116/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR por motivo de aposentadoria, a partir do dia 15 de setembro de 2023, a Sra. Cleuza Graciano Ferreira Garrido, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 18 de setembro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 117/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Neidilene Aparecida Godinho fidêncio, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 18 de setembro de 2023 à 18 de dezembro de 2023, referente ao período trabalhado de 18/06/2018 a 18/06/2022.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. Nº 62/2021

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa M.G da Rocha LTDA, CNPJ nº 18.782.531/0001-49

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 62/2021 - Pregão Presencial nº 015/2021, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para construções diversas e manutenção de imóveis pertencentes ao município de Jundiá do Sul/PR, tendo como base e referência a tabela de preço da SINAPI, em conformidade com o decreto n. 7.983/13, pelo período de 12 meses. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 680/2022 de 01/12/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 18 de setembro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. Nº 62/2021

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Weuller Aparecido Guimarães Mendes, CNPJ 37.254.472/0001-809.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 62/2021 - Pregão Presencial nº 015/2021, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para construções diversas e manutenção de imóveis pertencentes ao município de Jundiá do Sul/PR, tendo como base e referência a tabela de preço da SINAPI, em conformidade com o decreto n. 7.983/13, pelo período de 12 meses. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 680/2022 de 01/12/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 18 de setembro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de Jundiá do Sul, Paraná, torna público que fará realizar as 10h00, do dia 03 de outubro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, 260, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada do tipo menor preço global, que tem como objeto do presente a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares de Estrada Rural Primária, num total 21.600,00 Metros Quadrado, de acordo com os projetos, planilhas, memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital, em conformidade com o Contrato de Repasse OGU nº. 909303/2020/MDR/CAIXA, com a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR, PLATAFORMA – BRASIL, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na implementação de ações previstas na Proposta nº. 026094/2020 e Plano de Trabalho, e Projeto Básico Executivo, Orçamento, Memorial Descritivo, Cronograma de Execução Físico-Financeiro, Vinculado a ART de Obra ou Serviço Nº.1720214457510, conforme descrito no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas condições específicas neste Edital. As despesas para execução do objeto da Tomada de Preços em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes dos recursos próprios do Município, conforme Lei Orçamentária nº 680/2022 de 01/12/2022. A documentação completa se encontra à disposição dos interessados, no site www.jundiadosul.pr.gov.br, na aba licitação, podendo ser retirada junto a Comissão de Licitação mediante requerimento encaminhado pelo e – mail: licitacao@jundiadosul.pr.gov.br, contato pelo fone: (43) 3626-1490. Local: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Praça Pio X, 260, Centro, Jundiá do Sul-PR. Os envelopes deverão ser entregues na sede da Prefeitura até o dia 03 de outubro de 2023, às 09h00, para protocolo, iniciando-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia.

Jundiá do Sul - PR, 018 de setembro de 2023

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal
Walderlei Leme Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de Jundiá do Sul, Paraná, torna público que fará realizar as 10h00, do dia 04 de outubro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, 260, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada do tipo menor preço global, que tem como objeto do presente a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares de Estrada Rural Primária, num total de 30.000 metros quadrado, de acordo com os projetos, planilhas, memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital, em conformidade com o Convênio sob nº. 265/2021, com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, na implementação de ações previstas no Componente 4 do Projeto Avanço Paraná, respeitante a execução do "Programa de Pavimentação de Estradas Rurais", conforme descrito no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas condições específicas neste Edital. As despesas para execução do objeto da Tomada de Preços em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes dos recursos próprios do Município, conforme Lei Orçamentária nº 680/2022 de 01/12/2022. A documentação completa se encontra à disposição dos interessados, no site www.jundiadosul.pr.gov.br, na aba licitação, podendo ser retirada junto a Comissão de Licitação mediante requerimento encaminhado pelo e – mail: licitacao@jundiadosul.pr.gov.br, contato pelo fone: (43) 3626-1490. Local: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Praça Pio X, 260, Centro, Jundiá do Sul - PR. Os envelopes deverão ser entregues na sede da Prefeitura até o dia 04 de outubro de 2023, às 09h00, para protocolo, iniciando-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia.

Jundiá do Sul - PR, 18 de setembro de 2023

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal
Walderlei Leme Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação